



GUIA DE INTEGRIDADE DA CAIXA ASSET



CAIXA Asset



Guia de Integridade da CAIXA Asset

1 Objetivo

Divulgar os mecanismos e procedimentos internos de ética e Integridade que devem reger a atuação de todos os empregados e dirigentes da CAIXA Asset. O Guia de Integridade da CAIXA Asset foi desenvolvido com objetivo de agregar os mecanismos utilizados para prevenir, detectar e sanar irregularidades e atos ilícitos praticados, contribuindo para fortalecer a cultura de integridade e transparência na empresa.

2 Abrangência

Este Guia de Integridade da CAIXA Asset (“Guia”) se aplica a todos os empregados e administradores da CAIXA Asset, bem como a terceiros que eventualmente venham a ser contratados, de forma a também orientar a conduta dos prestadores de serviço.

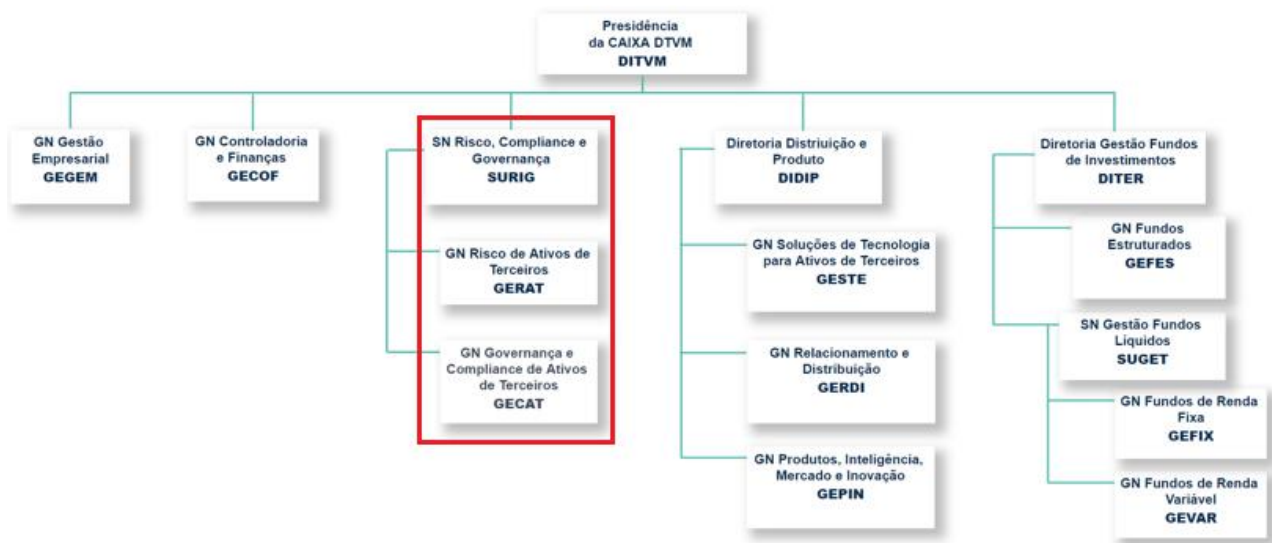
3 CAIXA Asset

A Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“CAIXA Asset” ou “Companhia”) tornou-se operacional em setembro de 2021. Sua criação tem como objetivo o aprimoramento dos processos, dando maior agilidade às atividades e maior foco no serviço de gestão de recursos. Sempre mantendo a transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética no desempenho das atividades. A CAIXA Asset adota as melhores práticas de governança. A empresa possui um Conselho de Administração próprio, com participação de membros independentes, um Conselho Fiscal para assegurar a fiscalização dos atos de gestão e utiliza, por compartilhamento, a estrutura de Auditoria Interna da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.



4 APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O comprometimento e apoio da Alta Administração é a base para fortalecer constantemente o ambiente ético e íntegro. Nesse sentido, a Alta Administração aprovou as diretrizes para os padrões de comportamento a serem adotados por todos que integram a Companhia e que estão formalizados nos Códigos de Ética e de Conduta, nas políticas existentes e em normativos internos específicos.



3.1 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A SURIG - Superintendência Nacional de Risco, Compliance e Governança é unidade diretamente vinculada à Presidência da CAIXA Asset para exercer suas funções com independência. Possui duas gerências subordinadas: a Gerência Nacional de Risco de Ativos de Terceiros – GERAT que é a área responsável pelo gerenciamento de riscos, e a Gerência Nacional Governança e Compliance de Ativos de Terceiros - GECAT que é a área responsável pela governança e compliance da CAIXA Asset.



Por estar segregada das unidades de negócios, a SURIG possui independência e autonomia para o exercício de suas atividades, em observância ao regime de responsabilidades da Resolução CVM nº. 021/2021 (e demais normas que tratam sobre o tema), seguindo ainda o modelo de linhas de defesa do conglomerado CAIXA. As Unidades de Negócio da CAIXA Asset atuam como 1ª Linha de Defesa, sendo que a 2ª Linha de Defesa é exercida pelas unidades vinculadas à Superintendência Nacional de Risco, Compliance e Governança. Essa estrutura é complementada pela atuação da Auditoria Interna da CAIXA, mediante convênio de compartilhamento de atividades, como 3ª Linha de Defesa e, portanto, última instância do processo de monitoramento e gestão de riscos no âmbito do Conglomerado.

As equipes da Gerência Nacional Governança e Compliance de Ativos de Terceiros visam assegurar, em conjunto e de modo colaborativo com as demais unidades, o estado de compliance da CAIXA Asset. Sua atuação agrega valor aos processos, políticas e diretrizes, instâncias decisórias e serviços da empresa mediante a orientação e conscientização, detecção e prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos de não conformidade.

As equipes da Gerência Nacional de Risco de Ativos de Terceiros – GERAT tem como principal objetivo a mensuração dos riscos com o intuito de monitorá-los, controlá-los e/ou mitigá-los, o que possibilita a tomada de decisões direcionada à identificação de ativos com maior potencial de retorno por unidade de risco, de modo a melhor direcionar recursos, aprimorar o reporte e a monitoração de risco para a Companhia.



4 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Estabelece os princípios éticos e normas de conduta que devem reger a atuação de todos os empregados e dirigentes da CAIXA Asset.

Vale ainda ressaltar que o descumprimento do Código pode ensejar a aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo das sanções administrativas ou criminais que, no caso, também possam decorrer das atitudes de descumprimento.

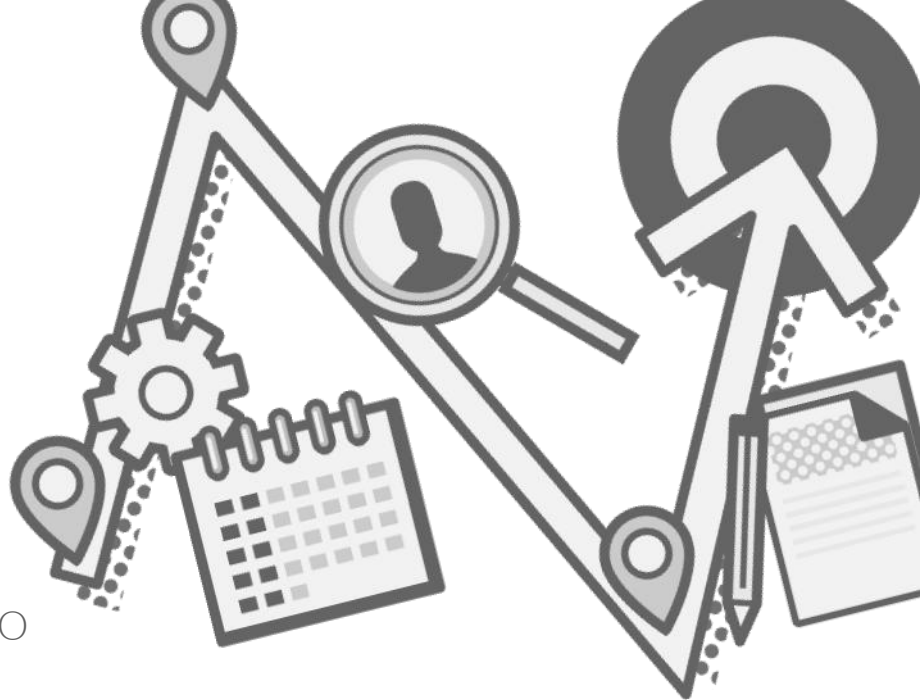
4.1 VALORES

4.1.1 RESPEITO

As pessoas na CAIXA Asset são tratadas com ética, justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade. Repudiamos todas as atitudes de preconceitos relacionadas à origem, raça, gênero, orientação sexual, cor, idade, religião, credo, classe social, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação.

4.1.2 INTEGRIDADE

No exercício profissional os interesses da CAIXA Asset se sobrepõem aos interesses pessoais, de grupos ou de terceiros, de forma a se resguardar a lisura dos seus processos e de sua imagem. Gerimos com integridade nossos negócios e os recursos da Companhia, oferecendo oportunidades iguais nas transações e relações de emprego.



4.1.3 COMPROMISSO

Estamos comprometidos com a uniformidade de procedimentos, com o mais elevado padrão ético no exercício das atribuições profissionais e com o cumprimento das leis, das normas e dos regulamentos internos e externos que regem a Companhia.

4.1.4 TRANSPARÊNCIA

As relações da CAIXA Asset com os segmentos da sociedade são pautadas pela transparência e pela adoção de critérios técnicos. Estamos comprometidos com a integridade dos nossos controles e com a prestação de contas de nossas atividades e dos recursos por nós geridos.

Disponibilizamos, de maneira equânime, informações claras, pertinentes e tempestivas, por meio de fontes autorizadas e em estrito cumprimento da legislação e dos normativos a que estamos subordinados.

4.1.5 RESPONSABILIDADE

Pautamos as ações nos preceitos e valores éticos deste Código, de forma a resguardar a CAIXA Asset de ações e atitudes inadequadas à sua missão e imagem e a não prejudicar ou comprometer Membros Estatutários, Empregados, Colaboradores e Indicados, direta ou indiretamente.



4.2 ANTICORRUPÇÃO E PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

Os empregados da CAIXA Asset devem observar e monitorar as operações negociadas e/ou realizadas com o objetivo de prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, reportando os casos que contenham indícios de práticas de ilícitos ou apresentem atipicidade à unidade responsável pelo tema. Em consoante, anualmente são realizados/revisados os cursos disponibilizados por meio da educação corporativa cujo tema seja prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

4.3 DIRETRIZES PARA INVESTIMENTOS PESSOAIS

Os empregados e dirigentes da CAIXA Asset devem sempre observar e negociar os ativos financeiros de sua carteira em condições equitativas com os demais investidores. Neste sentido, devem sempre observar as Diretrizes para investimentos pessoais previstas no Código de Ética e Conduta quanto aos seus investimentos pessoais

4.4 PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES

Estabelece ações e/ou vedações de modo a prevenir, mitigar o risco de envolvimento em situações que configurem Conflito de Interesses.

A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, bem como do alcance efetivo do benefício, econômico ou não, pelo Empregado ou por terceiro.



4.5 ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, SUBORNO E ASSÉDIO

Estabelece vedações de conduta de modo a prevenir e incentivar a denúncia a quaisquer atos contrários ao interesse público, entre eles comportamentos que revelem indícios de corrupção, suborno bem como qualquer tipo de assédio.

4.6 PREVENÇÃO AO NEPOTISMO

Estabelece vedações em relação a nomeação para o exercício de função gratificada de familiar, cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

4.7 USO, DIVULGAÇÃO E SIGILO DE INFORMAÇÕES

No uso, divulgação e sigilo das informações devem ser observadas, ainda, as diretrizes estabelecidas em normas internas específicas. Todos têm a obrigação de observar o mais estrito sigilo sobre todo e qualquer ato, fato e/ou informações confidenciais que lhe forem confiados ou aos quais tenha acesso por qualquer meio ou modo, em decorrência da atuação profissional na Companhia.

4.8 ATIVIDADE PROFISSIONAL PARALELA

Estabelece que qualquer atividade profissional paralela deve ser formalizada à chefia imediata, bem como vedações em relação a certos tipos de atividades ou condutas.





4.9 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E RELACIONAMENTOS EXTERNOS

Estabelece o regramento, condições quanto a participação dos empregados em eventos e relacionamentos externos.

4.10 REDES SOCIAIS

Estabelece vedações em relação a conduta do empregado, bem como orientação quanto ao uso das redes sociais.

4.11 BRINDES E PRESENTES

Estabelece vedações quanto ao recebimento de brindes e presentes pelo empregado, bem como orientações quanto ao que não se considera presente ou brindes.

4.12 RELACIONAMENTO COM CLIENTES, FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, AGENTES PÚBLICOS DE ÓRGÃOS/ENTIDADES E DEMAIS INSTITUIÇÕES

Estabelece, entre outros aspectos, que o relacionamento com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, agentes públicos de órgãos/entidades e demais instituições devem ser pautado pelos valores éticos e socialmente responsáveis emanados pela Companhia



4.13 REPUTAÇÃO E INTEGRIDADE

Estabelece normas de conduta quanto aos deveres dos empregados, bem como vedações em relação à reputação e integridade.

4.14 ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

Estabelece orientações e esclarecimentos, bem como vedações aos empregados de modo a coibir o enriquecimento ilícito.

4.15 RESPONSABILIDADE SÓCIO EMPRESARIAL

Estabelece vedação quanto a contratação de fornecedores e/ou estabelecimento de parcerias que pratiquem trabalho infantil, escravo ou análogo, que adotem práticas contrárias à Carta Internacional dos Direitos Humanos, assim como ao Estatutos do Idoso e da Criança e do Adolescente.

4.16 ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA

Estabelece orientações bem como vedações aos empregados quanto às condutas que possam gerar atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira.

4.17 PADRÕES ESPECÍFICOS DE CONDUTA DE MEMBROS ESTATUTÁRIOS

Estabelece orientações e padrões de conduta, bem como vedações aos membros estatutários da CAIXA Asset.




4.18 ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

A CAIXA Asset possui estrutura colegiada própria, aderente às melhores práticas de Governança Corporativa: Diretoria Colegiada, composta por três diretores estatutários, Conselho de Administração, composto por até sete membros, sendo dois com o atributo de conselheiro independente, Conselho Fiscal, composto por três membros titulares e respectivos suplentes, e Comitê de Riscos e de Capital, composto por três membros. Integram a Diretoria Colegiada da Companhia o Diretor Presidente responsável pelas atividades de riscos e controles internos perante a CVM / BACEN / ANBIMA, um Diretor responsável pelas atividades de gestão de recursos e um Diretor responsável pela estrutura de produtos e comercial da Companhia. Por meio do acordo de compartilhamento com a CAIXA, a CAIXA Asset utiliza os Comitês de Auditoria e de Elegibilidade, Indicação e Remuneração de seu controlador.

4.19 GOVERNANÇA CORPORATIVA

A administração da CAIXA Asset, em linha com o modelo de governança corporativa adotado pela Controladora, está estruturada de forma a privilegiar a deliberação colegiada ágil e descentralizada, por meio da constituição de comitês internos, como forma de propiciar sinergia entre as áreas, evitar conflitos de interesses e resguardar os interesses da Companhia. Assim, há equilíbrio entre decisões colegiadas e a autonomia individual dos gestores, por meio de mecanismos de responsabilização pelas decisões. Para garantir a efetividade e a qualidade no processo decisório, a Companhia atua com base em instrumentos direcionadores, tais como: Estatuto, Políticas, Normativos Internos e Atos Administrativos no âmbito dos Colegiados, que subsidiam a gestão para que estejam alinhados ao direcionamento da governança. Em alinhamento com a Controladora, adotamos as melhores práticas de governança com base nos princípios da transparência, responsabilidade corporativa, equidade, e prestação de contas, com vistas ao cumprimento do Plano Estratégico e à sustentabilidade da Companhia, e à proteção dos direitos de todas as partes interessadas





5 ORIENTADORES DE INTEGRIDADE

5.1 POLÍTICAS

A CAIXA Asset possui políticas, diretrizes e procedimentos específicos e próprios, que tratam de Controles Internos e Compliance, Ética e Conduta, Compra e Venda de Ativos de Terceiros, Rateio e Divisão de Ordens, Exercício de Direito a Voto, Gerenciamento de Riscos, Gestão de Recursos Próprios, Transações com Partes Relacionadas, Prevenção ao Conflito de Interesses, Distribuição de Dividendos, Porta-Vozes, Divulgação de Informações, Atos ou Fatos Relevantes, Gestão de Pessoas, Participações Societárias e Indicação e Elegibilidade.

POLÍTICAS, DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DA CAIXA ASSET			
CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE	EXERCÍCIO DE DIREITO A VOTO	PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES	ATOS OU FATOS RELEVANTES
ÉTICA E CONDUTA	GERENCIAMENTO DE RISCOS	DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	GESTÃO DE PESSOAS
COMPRA E VENDA DE ATIVOS DE TERCEIROS	GESTÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS	PORTA-VOZES	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	INDICAÇÃO E ELEGIBILIDADE



5.2 TERMOS DE CIÊNCIA

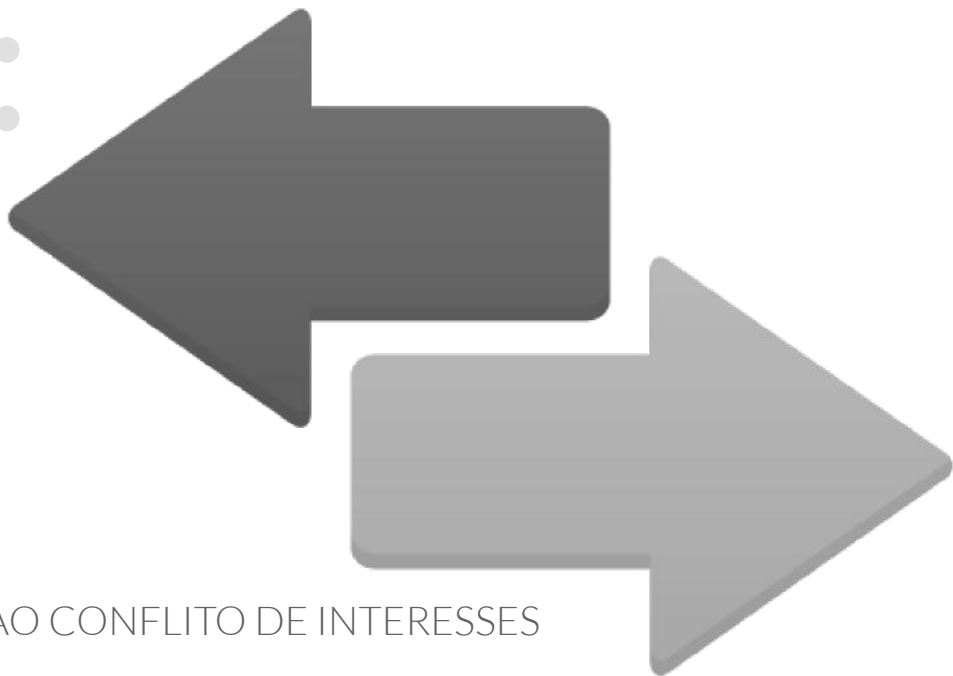
A assinatura dos Termos do Código de Ética e Conduta da CAIXA Asset e da Política de Gerenciamento de Risco são obrigatórias para os Empregados e Dirigentes.

A CAIXA Asset adota esse controle para garantir que os Empregados e Dirigentes tenham ciência, compromisso e observância de temas normatizados que dizem respeito à integridade e ao combate a atos ilícitos.

5.3 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia possui princípios e diretrizes específicos que a norteiam em relação aos processos de decisão relacionados às transações com partes relacionadas, por meio de Política própria.

A norma orienta os procedimentos a serem observados pela Companhia, Conselheiros, Dirigentes e Empregados, de modo a não comprometer o interesse da Companhia ou influenciar o desempenho da função pelos Conselheiros, Dirigentes e Empregados.



5.4 PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES

Estabelecimento de diretrizes e responsabilidades para mitigar o risco de envolvimento em situações que configurem Conflito de Interesses no exercício de cargo e/ou função dos Membros Estatutários, membros de comitês, Empregados, Colaboradores e Indicados em atividade na CAIXA Asset, por meio de política própria.

A Companhia adota políticas, normas, procedimentos e controles para detectar, mapear, avaliar, mitigar, prevenir e/ou eliminar situações de Conflito de Interesses, com definição e aprimoramento contínuo dos processos, responsabilidades, segregação de funções, alçadas e controles alternativos, quando aplicáveis.

5.5 AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna assessora a Administração no desempenho das suas funções e responsabilidades e lhe fornece análises, recomendações e informações relativas aos exames realizados.

A atuação da Auditoria Interna é realizada mediante convênio de compartilhamento de atividades com a Caixa e funciona como terceira linha de defesa e, portanto, última instância do processo de monitoramento e gestão de riscos.

5.6 AUDITORIA

As demonstrações são auditadas de acordo com a periodicidade estabelecida na legislação em vigor e os resultados das auditorias são levados a conhecimento da Alta Administração da Companhia. Assim, as práticas de controles internos para efeito de elaboração das demonstrações financeiras são aquelas adotadas pela Controladora.



5.7 DUE DILIGENCE PARA CONTRATAÇÃO

É realizado o processo de Due Diligence para a contratação de prestadores de serviços para os fundos de investimento geridos pela CAIXA Asset, de acordo com as normas vigentes e melhores práticas do mercado. São realizadas as diligências devidas para identificação do beneficiário final nos termos da Resolução CVM nº 50/2021 e Circular Bacen 3.978. Adicionalmente são realizadas pesquisas em listas restritivas e reputacional dos beneficiários finais identificados

A revisão dos documentos, processos e informações apresentadas pelo prestador de serviços é realizada periodicamente, conforme normas internas vigentes.

Há o monitoramento dos prestadores, considerando a qualidade dos serviços prestados (ocorrências de falhas e intempestividades no atendimento), bem como as recomendações realizadas no processo de Due Diligence.

A CAIXA Asset aderiu ao Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, devendo as suas contratações para aquisições de bens e serviços obedecerem às normas estabelecidas.

A CAIXA Asset, em cumprimento aos requisitos legais disposto no artigo 88 da lei 13.303/2016, divulga a relação de contratações efetivadas pela Companhia.



5.8 CANAL DE DENUNCIAS

O Canal de Denúncia é um instrumento relevante para acolher as informações e proporcionar o fortalecimento do monitoramento das condutas praticadas pelos Membros dos Conselhos e Comitês, Administradores, Empregados, Terceirizados e Parceiros.

As denúncias encaminhadas pelo canal de denúncia divulgado no sítio da Companhia <https://www.contatoseguro.com.br/pt/caixa> serão recepcionadas e avaliadas por empresa independente e especializada, contratada pela CAIXA, por meio de compartilhamento, visando garantir o sigilo, segurança na recepção da informação e a proteção dos denunciantes de qualquer espécie de retaliação.

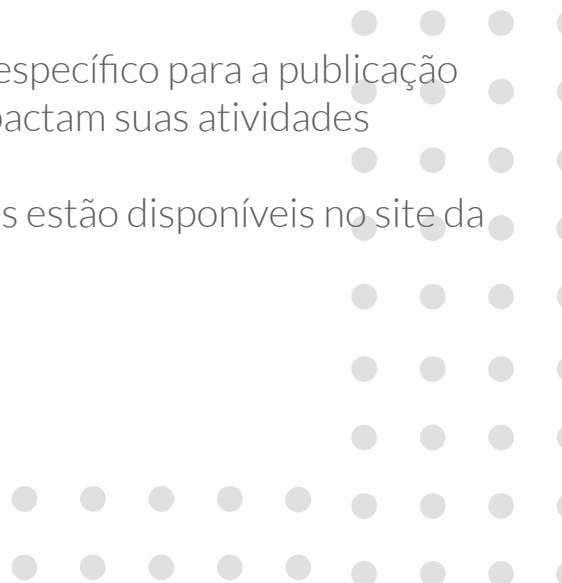
6 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

6.1 SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE NORMATIVOS

A CAIXA Asset utiliza o Sistema de Manual Normativo disponível na intranet da Controladora, com o objetivo de assegurar aos empregados, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso tempestivo aos normativos para o exercício de suas atribuições.

Nesse sistema, a CAIXA Asset possui tomo específico para a publicação de todas as orientações normativas que impactam suas atividades diárias.

Suas Políticas e demais documentos públicos estão disponíveis no site da Companhia para consulta pública.





6.2 MONITORAMENTO DE NORMAS EXTERNAS E AVALIAÇÃO DE IMPACTO

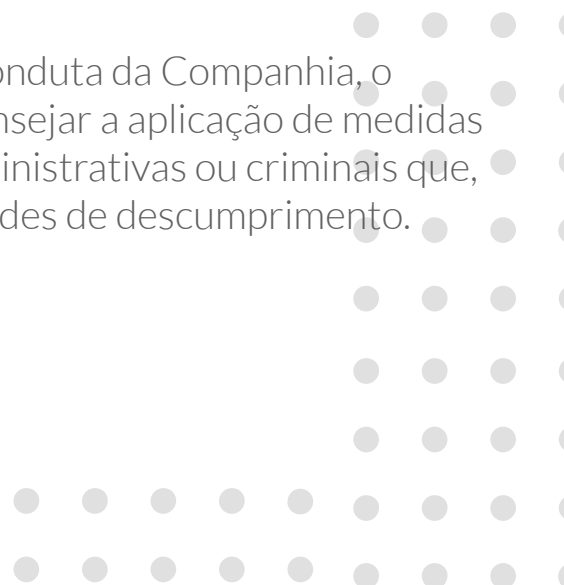
É realizado o monitoramento diário das normas externas publicadas relacionadas às atividades de administração de ativos de terceiros e é avaliado o impacto nos produtos, serviços, procedimentos e normas internas da CAIXA Asset.

Identificado impacto da norma externa nas atividades das Unidades CAIXA Asset, é elaborado plano de ação com a previsão das adequações necessárias nos procedimentos e normas internas.

6.3 APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

A CAIXA Asset busca fortalecer os processos e mitigar os riscos de integridade da Companhia, através do aperfeiçoamento contínuo de ações de prevenção e combate à corrupção. Conforme convênio de compartilhamento de atividades e de infraestrutura operacional firmado com a Controladora CAIXA, em caso de violação às normas, a apuração de responsabilidade e aplicação de medidas disciplinares será conduzida conforme fluxo da CAIXA.

Conforme disposto no Código de Ética e Conduta da Companhia, o descumprimento de suas premissas pode ensejar a aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo das sanções administrativas ou criminais que, no caso, também possam decorrer das atitudes de descumprimento.





6.4 CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO

A CAIXA Asset desenvolve, diretamente ou por meio do convênio de compartilhamento com a Controladora, treinamentos para os empregados e dirigentes.

A CAIXA Asset dispõe de acesso ao Portal da Universidade CAIXA, que possibilita acesso a soluções educacionais que abordam temas relacionados à ética, conduta, integridade, regulamento de pessoal, prevenção à lavagem de dinheiro, controles internos, riscos operacionais, gestão de bens e serviços e desenvolvimento de habilidades gerenciais.

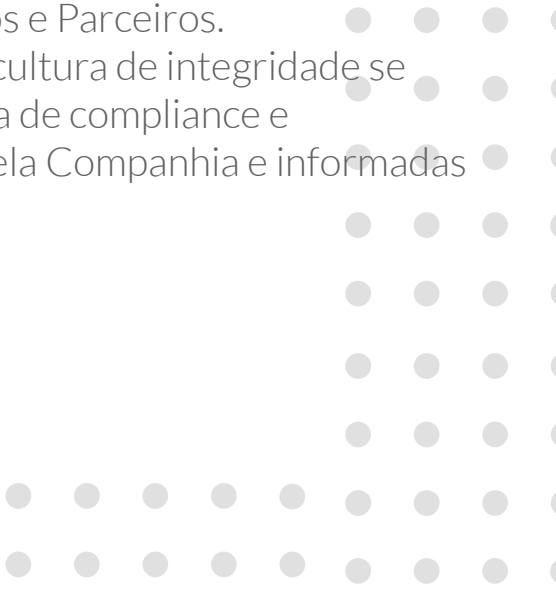
6.5 PATROCÍNIOS

Os nossos patrocínios atentam para o respeito aos costumes, tradições e valores da sociedade, bem como a preservação do meio ambiente.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CAIXA Asset incentiva a busca pela cultura de integridade na Companhia, praticada por todos os Administradores, Colaboradores, Membros de Conselhos e Comitês, Indicados e Parceiros.

A Companhia acredita que a efetividade da cultura de integridade se configura a partir da disseminação da cultura de compliance e integridade apoiada pelas ações adotadas pela Companhia e informadas neste Guia.





CARTA DE COMPROMISSO DA DIRETORIA

Esta diretoria assume o compromisso pela orientação da empresa na integridade, transparência e combate à corrupção e, neste guia, propomos um conjunto de princípios e instrumentos que envolvem comportamento ético, de integridade, de governança e controle de riscos, com o objetivo de proteger a Caixa Asset de práticas ilícitas bem como de irregularidades internas que possam colocar em risco o legado e a imagem da empresa.

Consideramos que é de fundamental importância o investimento nas questões relacionadas ao comportamento humano e não apenas no desenvolvimento de competências.

Nosso Código de Ética e Conduta é considerado um importante mecanismo adotado, indicando os valores, comportamentos e compromissos que devem ser adotados por os todos os empregados e dirigentes da CAIXA Asset. A preocupação com a ética, integridade e conduta aplica-se à nossa cadeia de negócios sendo clara a postura da Caixa Asset em repudiar toda forma de corrupção, suborno, lavagem de dinheiros e outras condutas contrárias à lei e aos princípios da boa governança corporativa, sendo que o Código de ética e conduta deve inclusive constar como anexo nos contratos de prestação de serviços da CAIXA Asset, de forma a também orientar a conduta dos prestadores de serviço

Acreditamos que o comprometimento desta diretoria é essencial para a efetividade destas diretrizes. É por meio do exemplo da alta administração, seja em virtude do compromisso direto com as medidas adotadas, ou pela implementação e fiscalização das medidas pelos demais empregados, que a cultura de ética e integridade da empresa pode ser concretizada e se tornar realidade. Dessa forma ratificamos o conteúdo deste documento e os processos a ele relacionados

ALVARO CUNHA MATOS LESSA DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

RODRIGO LUIZ SIAS DE AZEVEDO
DIRETOR EXECUTIVO

GABRIEL DUTRA CARDOZO VIEIRA DE GOES
DIRETOR PRESIDENTE

CAIXA Asset





Contato Informações

SN Risco, Compliance e Governança
surig@caixa.gov.br